



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

SALA DE SESSÕES - "JAIR CORRÊA DA SILVA"

RUA JOÃO SOARES DE SOUZA, 416 - FONE (037) 426-1287 - CEP 38970 - CAMPOS ALTOS - MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 018/90.-

OFÍCIO N.º:

ASSUNTO :

SERVIÇO :

DATA :

Reajusta o Subsídio e a Verba de Representação dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG.-

A Mesa da Câmara Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 06/89 em seu parágrafo único do artigo 1º, faz saber que a Câmara aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - A remuneração mensal atribuída ao Vereador à Câmara Municipal de Campos Altos, passa a ser de Cr\$ 36.064,92 - Trinta e seis mil, sessenta e quatro cruzeiros e noventa e dois centavos, dividido em parte fixa e variável na proporção de 50% (cinquenta por cento) cada.

Parágrafo único - A remuneração calculada tem como base o Índice de Preços ao Consumidor - IPC - 12,03% (Doze inteiros e três centésimos por cento) divulgado pelo IBGE para o mês de Setembro de 1990.

Artigo 2º - O Presidente da Câmara Municipal receberá mensalmente, com verba de Representação o valor de Cr\$ 23.993,38 - Vinte e três mil, novecentos e noventa e três cruzeiros e trinta e oito centavos, para o mês de Setembro de 1990.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Setembro de 1990.

APROVADO

Sala das Sessões " JAIR CORREA DA SILVA "

Diva Ribeiro B. Santos
Shaw Euripedes Dias

Ronaldo José Gomes

Jose Adalberto Figueira

Jair Dias da Costa

Almeida

Rafael

Recebi em
26.09.90
LCCOG

Moisés
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
FONE (037) 426 1287
19/SET/90